

LEI MUNICIPAL Nº 512/2013.

De, 23 de setembro de 2013.

"Dispõe sobre valores de diárias para a Chefe do Poder Executivo, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Assessores, Advogado do Município, Diretores, Coordenadores, cargos técnicos, motoristas e Servidores em geral – exercício 2014 - e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inc.IV da Lei Orgânica Municipal – LOM, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL **APROVOU** e a ela **SANCIONA E PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica estabelecido por essa Lei, valores de diárias a Chefe do Poder Executivo, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Assessores, Advogado do Município, Diretores, Coordenadores, cargos técnicos, Motoristas e Servidores em geral, quando em viagem a serviço da municipalidade –exercício 2014 - da seguinte forma:

I - Chefe do Poder Executivo:

Local:	Vlr./R\$:
A Capital do Estado do Tocantins (Palmas).....	R\$ 350,00;
Ao interior do Estado do Tocantins, exceto Alvorada e Gurupi/TO.....	R\$ 180,00;
A outras capitais da Federação.....	R\$ 450,00;
Ao interior de outros Estados, com distância superior a 300 km	R\$ 350,00;
Ao interior de outros Estados, com distância superior a 300 km	R\$ 350,00;
A cidade de Porangatu/GO.....	R\$ 150,00;
A cidade de Gurupi/TO.....	R\$ 150,00;

II-Vice-Prefeito, Secretários Municipais/Assessores/Contador/Advogado do Município:

Av. Rio Formoso Qd. 22-A Lt. 01 - Centro
Fone: (63) 3385-1120 - Fax: (63) 3385-1144

E-mail: prefeituratalisma@gmail.com
CEP 77483-000 - Talismã - TO

Local:	Vlr./R\$:
A Capital do Estado do Tocantins (Palmas).....	R\$ 280,00;
Ao interior do Estado do Tocantins, exceto Alvorada e Gurupi/TO.....	R\$ 150,00;
A outras capitais da Federação.....	R\$ 300,00;
Ao interior de outros Estados, com distância superior a 300 km	R\$ 280,00;
Ao interior de outros Estados, com distância superior a 300 km	R\$ 280,00;
A cidade de Porangatu/GO.....	R\$ 120,00;
A cidade de Gurupi/TO.....	R\$ 120,00;

III – Diretores, Coordenadores e Cargos Técnicos.

Local:	Vlr./R\$:
A Capital do Estado do Tocantins (Palmas).....	R\$ 250,00;
Ao interior do Estado do Tocantins, exceto Alvorada e Gurupi/TO.....	R\$ 130,00;
A outras capitais da Federação.....	R\$ 250,00;
Ao interior de outros Estados, com distância superior a 300 km	R\$ 250,00;
Ao interior de outros Estados, com distância superior a 300 km	R\$ 250,00;
A cidade de Porangatu/GO.....	R\$ 110,00;
A cidade de Gurupi/TO.....	R\$ 110,00;

IV – Motoristas e Servidores em geral.

Local:	Vlr./R\$:
A Capital do Estado do Tocantins (Palmas).....	R\$ 220,00;
Ao interior do Estado do Tocantins, exceto Alvorada e Gurupi/TO.....	R\$ 120,00;
A outras capitais da Federação.....	R\$ 220,00;
Ao interior de outros Estados, com distância superior a 300 km	R\$ 200,00;
Ao interior de outros Estados, com distância superior a 300 km	R\$ 200,00;
A cidade de Porangatu/GO.....	R\$ 100,00;
A cidade de Gurupi/TO.....	R\$ 100,00;

Parágrafo 1º - Será considerado como diária as viagens com saída do Município e retorno nos seguintes horários:

Av. Rio Formoso Qd. 22-A Lt. 01 - Centro

E-mail: prefeituratalisma@gmail.com

Fone: (63) 3385-1120 - Fax: (63) 3385-1144

CEP 77483-000 - Talismã - TO

- Saída do Município a partir das 08:00 hs e retorno após às 17:00 hs do mesmo dia.



Parágrafo 2º - Será considerado como meia diária:

- Saída do Município a partir das 08:00 hs e retorno até às 13:00 hs do mesmo dia.

Art. 2º - Os abastecimentos de veículos, para os fins previstos na presente Lei, não serão incluídos nas diárias.

Art. 3º - O controle das referidas diárias, serão feitas previamente através de Portarias, emitidas pela Secretaria de Finanças da Prefeitura e vistas pelo (a) Prefeito (a) Municipal.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2014.

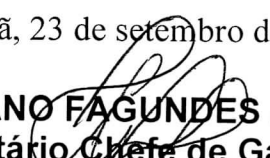
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TALISMÃ,
Estado do **TOCANTINS**, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro do ano de 2013 (Dois mil e treze).


MIRIAM SALVADOR COSTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

CERTIDÃO:

“Em cumprimento ao mandamento constitucional previsto no art. 37 “Caput” da C/F – princípio da publicidade dos atos públicos -, certificamos para os devidos fins legais, que cópias da Lei Municipal nº 512/2013, de 23/09/2013, que versa sobre: “Dispõe sobre valores de diárias para a Chefe do Poder Executivo, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Assessores, Advogado do Município, Diretores, Coordenadores, cargos técnicos, motoristas e Servidores em geral – exercício 2014 - e dá outras providências”, foram devidamente afixadas no mural de avisos da Prefeitura, Câmara Municipal e ainda em diversos lugares da cidade para o conhecimento público na presente data”.

Talismã, 23 de setembro de 2013.


SILVANO FAGUNDES DA SILVA
Secretário Chefe de Gabinete
Av. Rio Formoso Qd. 22-A Lt. 01 - Centro
Fone: (63) 3385-1120 - Fax: (63) 3385-1144

E-mail: prefeituratalisma@gmail.com
CEP 77483-000 - Talismã - TO